



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14133/2023)
DISPENSA FÍSICA Nº 002/2024**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Inspeção dos extintores de combate a incêndio, substituição ou recarga dos 07 extintores ABC de 10 litros e sinalizações e ao final apresentar atestado de conformidade elétrica ART dos preventivos de combate a incêndio. Para atender as exigências legais e de segurança em locais públicos neste caso a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Contratada: Projete Extintores LTDA.

CNPJ: 07.781.779/0001-79.

Valor global: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Vigência da contratação: 03 (Três) meses.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal com atesto.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021 e Resolução nº 005/2024.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de março de 2024.

Carlinda F. de Campos Trigueiro
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, VIII do mesmo diploma legal.

Nossa Senhora do livramento – MT, 26 de março de 2024.

Leila Lucia Martins de Mello
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 16 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

“Declara em desuso os bens móveis patrimoniais da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, que especifica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes a carga patrimonial do Patrimônio Público Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado em desuso para o Poder Legislativo os bens patrimoniais constantes do ANEXO I parte integrante dessa Portaria, pertencente à Câmara Municipal de Mirassol D Oeste-MT, conforme Ata n. 001/2024 de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição do Setor de Patrimônio a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D' oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 04 (quatro) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Presidente

ANEXO – I – PORTARIA Nº 0016 de 25 de MARÇO de 2024.**LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL.**

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	TOMBAMENTO
01	01	CADEIRA PRESIDENTE	0115
02	04	POLTRONA STYLE PRETO	393/394/395/ 396
03	03	CADEIRA FIXA ESTOFADO	0033/0019/ 0020
04	01	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS	0034
05	02	CADEIRA FIXA ESTOFADO	0054/0055
06	07	POLTRONA DIRETOR GOMADO CORVIM LG MARRON	401/402/405/ 406 /410/412/414
07	01	POLTRONA PRESIDENTE GOMADO CORVIM LGP	418
08	01	FRIGOBAR COMPACTO 12	129
09	01	CONJUNTO AUTOMATICO	373
10	04	PLACA DE MDF 9 MM, ACRILICO DE 4 MM, APLIQUE DE MDF 3MM COM ESPALHADORES DE 0,40 X 0,10, FACE UNICA	472/473/474/ 475
11		CENTRAL DE AR CONDICIONADO	369

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14133/2023)
DISPENSA FÍSICA Nº 002/2024**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Inspeção dos extintores de combate a incêndio, substituição ou recarga dos 07 extintores ABC de 10 litros e sinalizações e ao final apresentar atestado de conformidade elétrica ART dos preventivos de combate a incêndio. Para atender as exigências legais e de segurança em locais pú-

blicos neste caso a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Contratada: Projete Extintores LTDA.**CNPJ:** 07.781.779/0001-79.**Valor global:** R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Vigência da contratação: 03 (Três) meses.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal com atesto.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021 e Resolução nº 005/2024.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de março de 2024.

Carlinda F. de Campos Trigueiro

Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, VIII do mesmo diploma legal.

Nossa Senhora do livramento – MT, 26 de março de 2024.

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO Nº 005/2024**

EXTRATO Nº 005/2024

DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024

REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.733.537/0001-29, com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso,

CONTRATADA: ART COLOR SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.409.914/0001-39, situada na Avenida Tancredo A. Neves, 1.355, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Nova Olímpia-MT,

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global do Contrato Administrativo nº 014/2023 para garantir a empresa contratada o direito de reequilíbrio econômico-financeiro.

VALOR: passa o valor global de R\$878.331,64 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) do contrato primitivo com o aumento de 10.371905% para o valor global de R\$969.431,36 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

SIGNATÁRIO - Eguinaldo Rodrigues Feitoza – Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
DISPENSA Nº 003/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024****DISPENSA Nº 003/2024**